



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 006/2024

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante:	Mara Elizete Martins
E-mail:	educacao@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

Credenciamento de serviços na área de Neuropediatria e realização de Eletroencefalograma

Data pretendida para contratação: 27 de maio de 2024

Urgência na contratação: (X) sim. () Não

Justificativa da Necessidade:

- Faz -se necessária a pretendida contratação de Neuropediatria e realização de Eletroencefalograma, pois tal procedimento é fundamental para diagnóstico e conduta em determinados casos. Com resultado prévio de avaliações periódicas realizadas por esta secretaria, por meio de equipe multidisciplinar constatou-se um elevado número de alunos com a necessidade de atendimento por parte de profissional específico, em caráter de urgência para que não fique sua aprendizagem estagnada, razão pela qual torna-se inviável a utilização da oferta do município, uma vez que a mesma atende à demanda geral da população, não sendo possível priorizar as crianças matriculadas na rede municipal de ensino.
- Acessibilidade ao serviço descrito, principalmente na primeira infância, reflete nas habilidades e comportamentos que valerão para o futuro, quanto mais cedo uma criança recebe as intervenções adequadas, mais promissor poderá ser o seu desenvolvimento.
- A **Neuropediatria** é uma especialidade médica que se concentra no diagnóstico e tratamento de distúrbios neurológicos em crianças e adolescentes. O tratamento com Neuropediatria consiste na sua expertise em diagnosticar, tratar e acompanhar esses distúrbios neurológicos, considerando as complexibilidades do desenvolvimento infantil e oferecendo um cuidado especializado que abrange tanto o paciente, quanto sua família. Esse tratamento ainda contribui para:
 - I – Diagnostico preciso: muitos distúrbios neurológicos em crianças podem ser difíceis de diagnosticar devido a complexibilidade do sistema nervoso em desenvolvimento. Os Neuropediatras têm o conhecimento para reconhecer os sintomas sutis que podem indicar problemas neurológicos, permitindo um diagnóstico mais preciso e precoce;
 - II – Tratamento especializado: crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos requerem tratamentos específicos que levam em consideração seu estágio de desenvolvimento, tamanho e sensibilidade. Os neuropediatras estão familiarizados com as terapias mais eficazes e seguras para essas condições, adaptando-se às necessidades individuais.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



III – abordagem multidisciplinar: o tratamento de distúrbios neurológicos frequentemente exige uma abordagem multidisciplinar: o tratamento de distúrbios neurológicos frequentemente exige uma abordagem multidisciplinar, envolvendo psicólogos, fonoaudiólogos entre outros. Garantindo que a criança receba os serviços necessários.

- Eletroencefalograma: monitora a atividade elétrica do cérebro em crianças, servindo para detectar anormalidades, apoiando diagnósticos de males neurológicos e distúrbios da consciência.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- A presente contratação atenderá em média entre 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos da Rede Pública mensalmente.
- A quantidade solicitada é de acordo com aumento significativo de alunos, sendo avaliados que precisam do serviço a ser contratado.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONSULTAS COM PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROPEDIATRIA	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
02	EXAMES DE ELETROENCEFALOGAMA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
			Valor Total:	R\$ 120.000,00

Requisitos de contratação:

- A realização do Eletroencefalograma deverá ser realizada no mesmo dia em que será feito a consulta.

Fiscal indicado: Silvia Cléria Rivarolli Bavaresco

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

- ☐ Sim
☒ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: _____

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA
PROTOCOLO Nº 2516
21 / 05 / 2021
HORARIO: 16:10
ASSINATURA: Galvão



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana, 21 de maio de 2024

Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.nº 014/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 006/2024

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto de contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2024.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz necessária a devida contratação de Clínica de Neuropediatra e realização de EGG de concomitante à consulta, pois tal procedimento é fundamental para o diagnóstico e conduta de determinados casos. Considerando as devolutivas positivas para o desenvolvimento de atividades educacionais, obtidas por alunos acompanhados por Neuropediatra nos últimos anos, com resultados prévios de avaliações periódicas realizadas por esta secretaria por meio de equipe multidisciplinar. A acessibilidade ao serviço descrito, principalmente na primeira infância reflete na nas habilidades e comportamentos que valerão para o futuro. Quanto mais cedo a criança recebe intervenções adequadas, mais promissor poderá ser o seu desenvolvimento.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Requisitos Mínimos para Habilitação

As entidades interessadas em realizar o certame deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Apresentar documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição dever ser brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas provenientes do certame em questão.

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

IV – Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade.

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

VII – Certidão Negativa de Débitos com o Município da Credenciada

VIII – Certidão de Especialidades C.R.M

IX – Documentos Pessoais;

X – Certificados.



5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A solução que melhor se atende às necessidades da administração é a contratação por meio de credenciamento de clinica com profissional habilitado, diante das contratações similares no Estado do Paraná.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em relação a eficácia: atendimento de todas as demandas de ações e fiscalizações, no suporte à atividade finalística do órgão, quanto a eficiência de assegurar a continuidade da prestação de tal serviço.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quant.
01	CONSULTAS COM PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROPEDIATRIA	200
02	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA	200

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

CESTA DE PREÇO			
Secretaria	Educação		
Objeto	Credenciamento de Serviço de Neuropediatra e Eletroencefalograma		
Data	20/05/2024		
Responsável	Michelly Pavanello		
Escolha do Formula	Inviabilidade de competição		
Justificativa da Formula	Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.		
ORÇAMENTO			
Fornecedor	Tipo de fornecedor	Data	Valor R\$:
Neuroped Peres	Orçamento Físico /Cotação com fornecedor	06/05/2024	R\$ 120.000,00
Cognitiva Londrina	Orçamento Físico	20/05/2024	140.000,00
Clinica N3 – Londrina	e-mail	07/05/2024	-
Não Localizado	Contrato / Ata	07/05/2024	
Compras GOV - Eletroencefalograma	Banco de dados	15/05/2024	R\$ 118.360,00

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

TO THE DIRECTOR, BUREAU OF PLANT INDUSTRY
FROM THE CHIEF, BUREAU OF PLANT INDUSTRY
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Nota Paraná	Não Localizado	07/05/2024
ESCOLHO TIPO DA FORMULA (Marque com um X)		
Media		()
Menor valor		(X)
Mediana		()

- Foi realizado pesquisas de acordo com a Lei nº14.133/202, art.23 nas plataformas em anexo, não havendo contratações de acordo com a necessidade desta secretaria.
- Na data de 26 de fevereiro foi solicitado via Whatsapp: Clinica Cognitiva Londrina, a Secretária passou os seguintes valores:
Consulta com direito a 1 retorno dentro de 30 dias: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Eletroencefalograma com sedação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Eletroencefalograma sem sedação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- Clinica N3 – Londrina PR
Pesquisa realizada através de contato via Whatsapp na data de 20/05/2024 e e-mail na data de 07/05/2024, sem resposta conforme anexo.
➤ Justifica-se a escolha dos fornecedores conforme pesquisa de clinicas do ramo que ofereça o serviço a ser prestado.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação será composto por 01 item que de acordo com a Proposta descrita sendo pagas de acordo com os atendimentos realizados, mediante nota fiscal.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização de consultas e exame EGG, visam a melhor qualidade de vida, com a diminuição de problemas que os alunos da rede pública possam apresentar, sendo assim os resultados pretendidos serão alcançados.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Exame de Eletroencefalograma deverá ser realizado no mesmo dia da Consulta.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Neuropediatria é o ramo da neurologia que se dedica ao estudo das doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso. Devido às características do



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



desenvolvimento infantil, possui importância no controle de doenças com comprometimento neurológico.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

I – Orçamento físico;

II – Cotações de preços de acordo com a Lei nº14.133/2021, art.23

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Michelly Pavanello



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Mara Elizete Martins – Secretária de Educação

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução de Serviços Médicos complementares de consultas e procedimentos na área de Neuropediatria e realização de Eletroencefalograma.

1.2. *Justifica-se pelo Credenciamento de acordo com a Lei nº 14.133/2021 – Art. 79 – O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

I- Paralela ou excludente – caso em que é viável e vantajosa para administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução de Serviços Médicos complementares de consultas e procedimentos na área de Neuropediatria	Consulta	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
2	Eletroencefalograma	Exame	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL:					R\$ 120.000,00

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações de mercado.

1.4. *Os serviços poderão ser executados até 80 KM do Município, justificando que os pacientes-alunos da rede municipal utilizarão do transporte da Secretaria de Educação para levá-los até a Clínica.*

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.1. Subcontratação

4.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do serviço será integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1.1. O prazo máximo de para realização do Serviço será de 05 (cinco) dias contados a partir recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,



anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

7.1.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.1.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.2.2. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

7.2.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Credenciamento – Chamamento Público.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica



8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.3.8 - Apresentar documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deve ser brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas provenientes do certame em questão.

7.3.9 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3.10 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida



Ativa da União (CND);

7.3.11 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade.

7.3.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.3.13 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.3.14 Certidão Negativa de Débitos com o Município da Credenciada

7.3.15 Certidão de Especialidades C.R.M

7.3.16 Documentos Pessoais;

7.3.17 Certificados.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Declaração de validade da proposta de 60 dias contados da assinatura

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado



9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.6. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.7. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato

9.1.8. Comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

9.2.3. Efetuar pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;

9.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
- (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17
m

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- 11.2. Se tratando de um serviço específico, juntamente com a realização de exame Eletroencefalograma, não foi encontrado contratação similar.
- 11.3. As despesas recorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.301.0009.2.089 - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 000
- 11.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após Aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamen

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

13. Fiscal Responsável Pelo Contrato: Silvia Cléria Rivarolli Bavaresco

Santa Mariana, 21 de maio de 2024

Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.nº 014/2021

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 21 de maio de 2024

JOSE MARCELO
PIOVAN
GUIMARAES:4689017
3953

Assinado de forma digital
por JOSE MARCELO PIOVAN
GUIMARAES:46890173953
Dados: 2024.05.21 17:05:17
-03'00'

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

neuoped



De FABIANNE PERES <neuopedperes@gmail.com>

Para <educacao@santamariana.pr.gov.br>

Data 06/05/2024 18:35

 TERCEIRA PROPOSTA.pdf (~148 KB)

segue anexo proposta de cadastramento



NEUROPED PERES

Dra Fabianne Freitas Peres

NEUROPEDIATRA - CRM 16.847

CPF 838.994.999-72

43 99161-0979

PROPOSTA DE ORÇAMENTO – SANTA MARIANA

RAZÃO SOCIAL – FABIANNE FREITAS PERES – LTDA

CNPJ – 13.186.338/0001-21

ENDEREÇO – NOSSA SENHORA DO ROCIO – 994 – CORNELIO PROCOPIO – PR

TELEFONE – 43 – 3132-0979/99161-0979

EMAIL – neuropedperes@gmail.com

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Neuropediatria, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Mariana – PR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)
	VALOR TOTAL (R\$)			
01	Consulta Neuropediatra	Consulta	200	450,00
02	Eletroencefalograma	Exame	200	150,00

Valor Total: 120.000,00 REAIS

Prazo de Validade da Proposta:

30 DIAS

Local,

Cornélio Procopio de Maio

de 2024.

Dra Fabianne Freitas Peres
NEUROPEDIATRA - CRM 16.847
CPF 838.994.999-72

Solicitação de orçamento Neuropediatra

De <educacao@santamariana.pr.gov.br>

Para Anacarolinadgobbi <anacarolinadgobbi@gmail.com>

Data 07/05/2024 08:50

 PROPOSTA DE ORÇAMENTO neuropediatra(1)(1)(6).docx (~15 KB)

Bom dia, em anexo segue pedido de orçamento (no prazo de 02 dias) para contratação de empresa para Prestação de Serviços na área de Neuropediatria e Realização de Eletroencefalograma.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Grata

Michelly

(43) 99662-5750 Contato via Wathsapp

21
m

Solicitação de orçamento Neuropediatria

De <educacao@santamariana.pr.gov.br>
Para Recepcao <recepcao@clinican3.com.br>
Data 07/05/2024 08:49

 PROPOSTA DE ORÇAMENTO neuropediatra(1)(1)(6).docx (~15 KB)

Bom dia, em anexo segue pedido de orçamento (no prazo de 02 dias) para contratação de empresa para Prestação de Serviços na área de Neuropediatria e Realização de Eletroencefalograma.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Grata

Michelly

(43) 99662-5750 Contato via Whatsapp



Solicitação de orçamento Neuropediatra

De <educacao@santamariana.pr.gov.br>
Para Clinicaséleti <clinicaséleti@hotmail.com>
Data 07/05/2024 08:48

 PROPOSTA DE ORÇAMENTO neuropediatra(1)(1)(6).docx (~15 KB)

Bom dia, em anexo segue pedido de orçamento (no prazo de 02 dias) para contratação de empresa para Prestação de Serviços na área de Neuropediatria e Realização de Eletroencefalograma.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Grata

Michelly

(43) 99662-5750 Contato via Wathsapp

23 m



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Serviços de Neuropediatria

Status



Vigentes



Não vigentes



Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Serviços de Neuropediatria"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

[Limpar](#) Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Credenciamento neuropediatria"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



(index.html)

Nota Paraná

O que é

(http://

/

www.notaparana.pr.gov.br/)

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

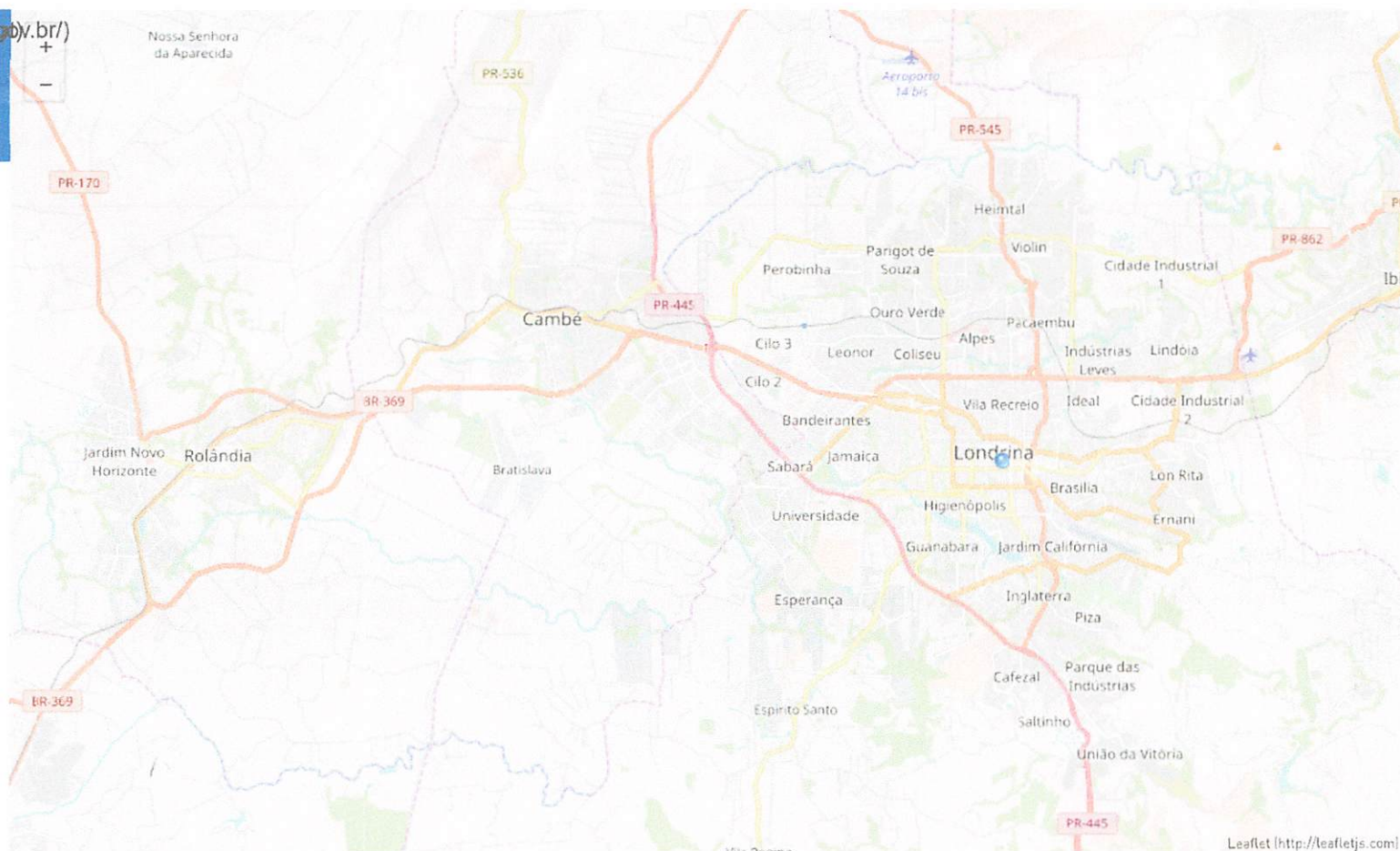
Exemplo de Eletroencefalograma



Produtos



Nenhum produto encontrado.



Leaflet (http://leafletjs.com)

SAC (http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsafa/portal/index)

Termo de Uso e Política de Privacidade (/termo-uso)

(http://www.celepar.pr.gov.br) (http://www.pr.gov.br)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

450,00
150,00

35



(index.html)

Nota Paraná
(http://

O que é
(/

www.notaparana.pr.gov.br/)

Digite o nome de produto, marca ou código de barras:
Médico Neuropediatra

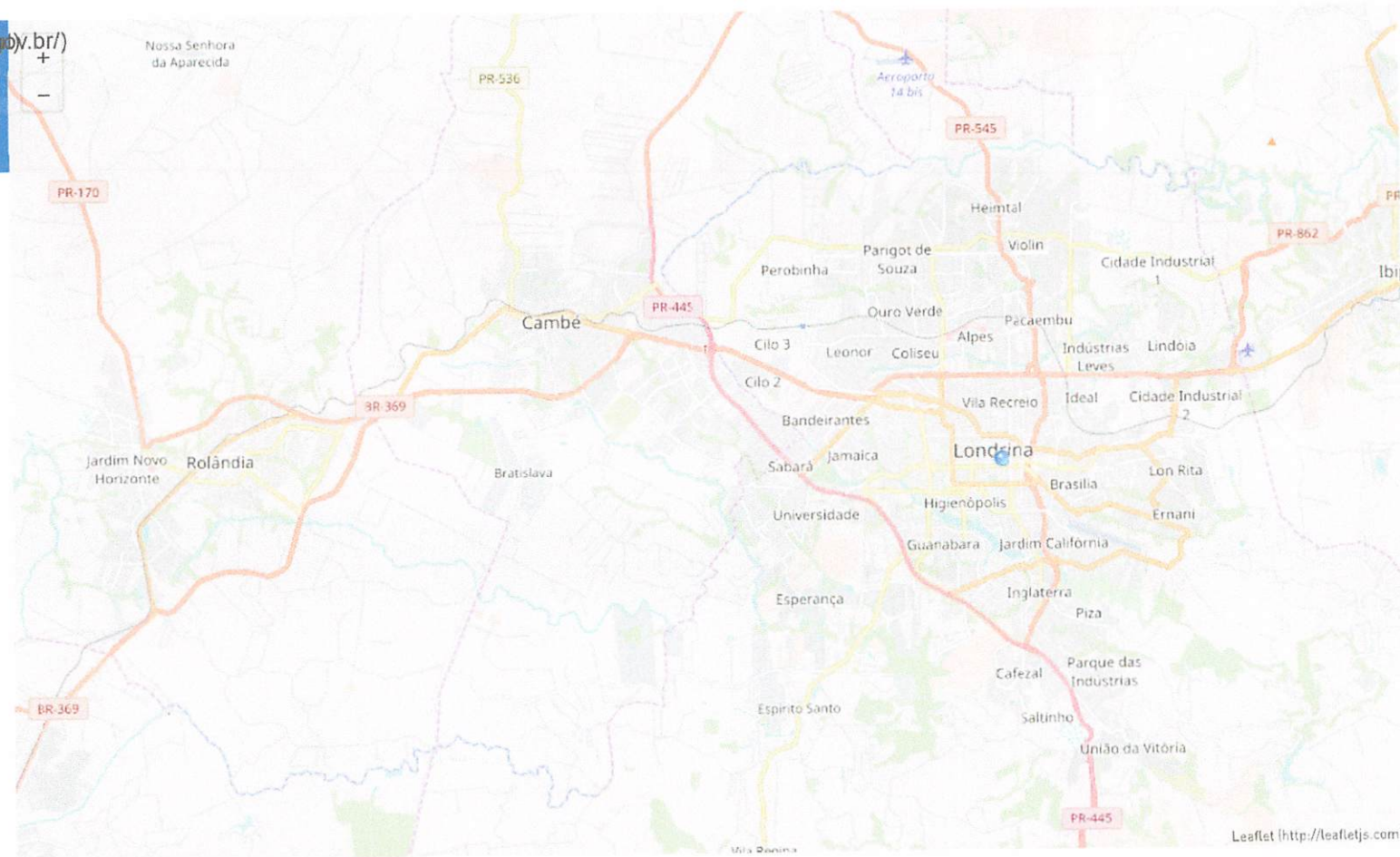
Produtos



Nenhum produto encontrado.

Entrar

LONDRINA



SAC (<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)
Termo de Uso e Política de Privacidade ([/termo-uso](#))

(<http://www.celepar.pr.gov.br>) (<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar: Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa

48/2024

UASG

987853

Status

Rascunho

Editado por

MICHELLY PAVANELLO

Título: Eletroencefalograma

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.631.500.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

6874 - Eletroencefalograma em vigília (sem foto estimulação)

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 118,3600

Média

R\$ 39.108,3400

Mediana

R\$ 28.157,5000

Coefficiente de Variação: 106,3637%

Desvio Padrão: 41597,0798

Maior Preço: R\$ 100.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	30/01/2024	Sim

Id da Compra

93032405002552023

Comprado em

30/01/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para realização do exame eletroencefalograma a beira leito.

Esfera

Estadual

UASG

930324

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Eletroencefalograma em Vigília (sem Foto Estimulação)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 55.115,0000	03/01/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063205000822023

03/01/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de SERVIÇO DE
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
ELETROENCEFALOGRAMAS, para
atender as necessidades rotineirase
específicas na execução das
inspeções de saúde da Junta de
Saúde Local nas atividades periciais
do Hospital de Aeronáutica de
Recife (HARF).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120632

SISPP

Pregão

Fornecedor

PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para realização de exame de eletroencefalogramas sem foto estimulação (vigília). REQ. IOQ088002SA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 100.000,0000	08/12/2023	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049507000202023

08/12/2023

1

Objeto: Contratação de serviços de
neurofisiologia aos militares e
dependentes que tiverem direito à
assistência médico-hospitalar do
sistema SAMMED/FUSEx/PASS.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160495

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA NEUROLOGICA DALL ALBA E BARROS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Eletroencefalograma em Vigília (sem Foto Estimulação)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	73	UNIDADE	R\$ 118,3600	18/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063206000432023	18/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de realização de exame de eletroencefalograma.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120632	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviço de realização de exame de eletroencefalogramas, para atender as necessidades rotineiras e específicas na execução das inspeções de saúde da Junta de Saúde Local nas atividades periciais do Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF).

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 15/05/2024 09:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

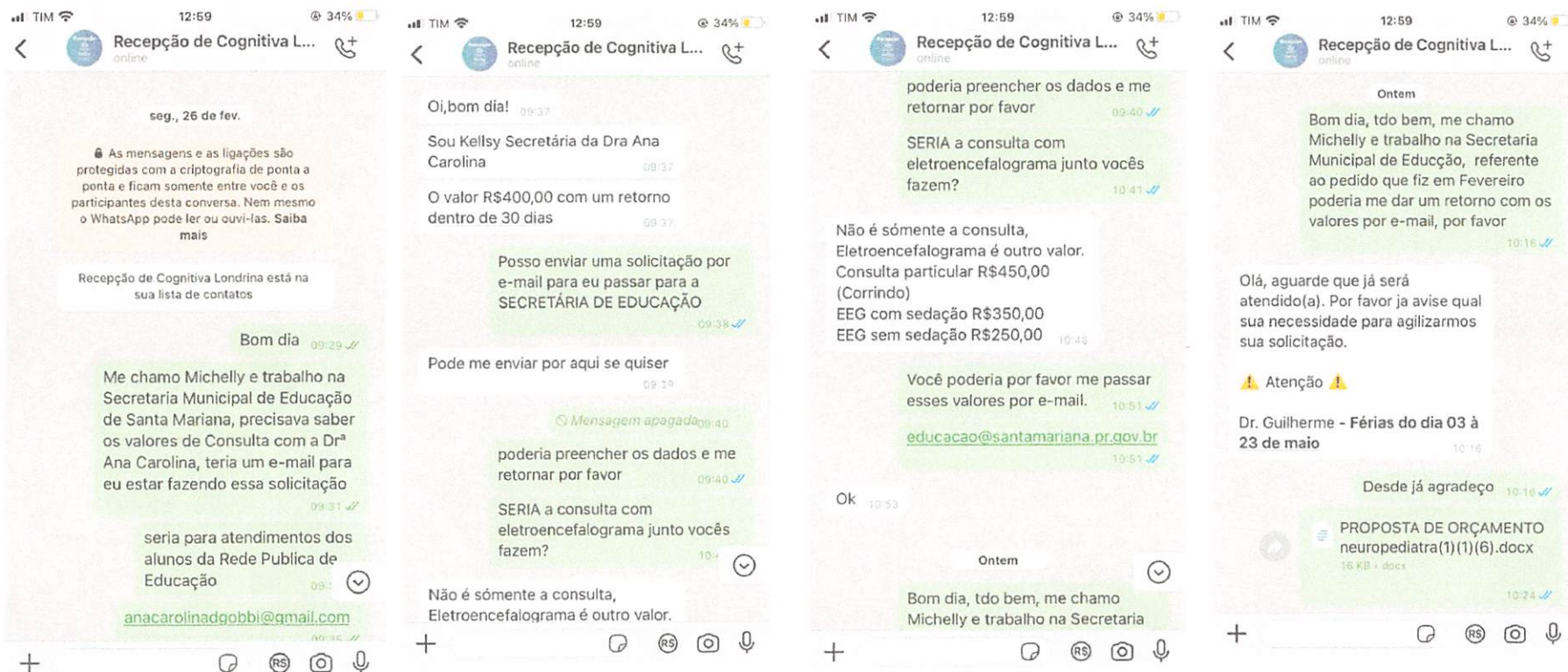
$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Conforme conversa via Whatsapp na data de 26 de fevereiro entrei em contato com a Clínica Cognitiva Londrina, onde a Secretária me passou os seguintes valores:

Consulta R\$ 450,00 (01 retorno dentro de 30 dias)

Eletroencefalograma com sedação: R\$ 350,00

Eletroencefalograma sem sedação: R\$ 250,00



Santa Mariana, 21 de maio de 2024
Responsável solicitação de orçamentos: Michelly Pavanello

Michelly Pavanello

Solicitação na data de 20/04/2024 sem resposta da Clinican N3.



Santa Mariana, 21 de maio de 2024

Responsável pela solicitação: Michelly Pavanello

Michelly Pavanello



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
m

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira, Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250